



PORTARIA Nº 902/2024

“CONCEDER LICENÇA DE SERVIDOR LIÇENCA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO;

Considerando a Medida provisória 03/2023, altera prazo da licença para tratar de interesse particular para 4 (quatro)anos, prevista na lei 227/95 (ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO) e da outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE**, ocupante do Cargo Efetiva de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, MAT: 340932, **licença pelo período de 02 (dois) anos**, por motivo de interesse particular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **ao dia 02 de maio de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1334ed-290520241208363909**